



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.478. DE 23 DE ABRIL DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS",.-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO Nº019:

ARTIGO 1º - FICA CRIADO O SEGUINTE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE PASSARÁ A INTEGRAR O ANEXO I, DA LEI Nº1.470, DE 19 DE MARÇO DE 1.990:

I - 01 (UM) CARGO DE ENCARREGADO DO SETOR DA SAÚDE, REFERÊNCIA 09.-

ARTIGO 2º - FICAM ALTERADAS AS REFERÊNCIAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONSTANTES DO ANEXO I, DA LEI Nº1.470 DE 19 DE MARÇO DE 1.990. CONFORME O QUE SEGUE:

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL	
ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
01	CIRURGIAO DENTISTA	13	CIRURGIAO DENTISTA	15
02	LANÇADOR	14	LANÇADOR	15

ARTIGO 3º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE, LEI, CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS FINANCEIROS CONSIGNAOS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADOS SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADOS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE

PREFEITO MUNICIPAL



JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA